LEI MUNICIPAL 979/95

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a cobertura à seguinte Dotação Orçamentária.

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
04 - AGRICULTURA
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
111 - EXTENSÃO RURAL
1.033 - Casa Familiar Rural

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
1 - Pagamento de Salário de Monitor.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
2 - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais necessários.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos....R$ 1.000,00
3 - Pagamento de água e luz e outras despesas.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 800,00
4 - Reformas ou ampliação do prédio.

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente...R$ 6.200,00
5 - Aquisição de mat. permanente para funcionamento da Casa Familiar Rural.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será utilizado a redução:

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.
1.024 - Fundera.
4.270 - Concessão de Empréstimo.

Câmara Municipal
15 MAI 1995
AGUDO - RS

LEI MUNICIPAL 979/95 Fl 02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 11 de maio de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.